



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0019/13
PLL Nº 002/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 44 /13 – CCJ

Institui a Política Municipal de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Jussara Cony.

O Projeto de Lei Legislativo nº 002/13, embora meritório, contribuindo para a criação de Política Municipal de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho, avança sobre matéria de competência privativa do Executivo.

O referido Projeto, consubstancia imposição de obrigação ao Poder Executivo, decorrendo daí violação ao Princípio da independência dos poderes (Constituição Federal, art 2º) e do preceito orgânico que atribui competência privativa ao Prefeito para realizar a gestão municipal (art. 94, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre).

Por tais razões, esta Comissão de Constituição e Justiça, conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de abril de 2013.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



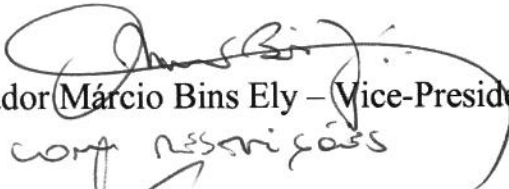
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0019/13
PLL Nº 002/13
Fl. 2

PARECER Nº 44 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-4-13


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente
COM RESERVAÇÕES


Vereador Alberto Kopitke
CONTRA


Vereador Bernardino Vendruscolo
CONTRA


Vereador Nereu D'Avila
CONTRA
A FAVOR

Vereador Waldir Canal